



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE - MG

Gabinete do Prefeito

Av. Geraldo Romano, 135, centro – CEP 39.860-000 fone (33) 3621-4882

DECRETO Nº 002 / 2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Publicado em 11/01/2016
Retirado em 26/01/16

Responsável:
Guilherme Carvalho Sobrinho
Mat. 2766
Agente Administrativo

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Nanuque afetadas por ESTIAGEM 1.4.1.1.0.

O Senhor Ramon Ferraz Miranda, Prefeito do MUNICÍPIO de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 60 e incisos da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO;

- I – CONSIDERANDO QUE A AUSENCIA DE CHUVAS EM QUE PASSA O Município de Nanuque-Mg, por um período superior a 210 dias aproximados, provocando com isso o esgotamento dos mananciais existentes;
- II – Considerando que o grave reflexo da estiagem redundou na redução dos rebanhos pecuários, provocando a falta d'água, secamento de vários córregos e nascentes, de pastagem e forrageiras para alimento dos animais e o temor de uma reação social devido à situação de estiagem, como já vem ocorrendo em reuniões do CMDRS.
- III – Considerando que em virtude da estiagem, agricultores estão impedidos de efetuar plantio ou replantio das culturas afetadas e mesmo sem acesso a receber dos governos sementes para o próximo plantio, isso, motivados de o Município não ter seu Decreto (anterior) reconhecido pelo governo Federal;
- IV – Considerando que em decorrência da seca (estiagem), diversos danos são daí advindos, e influenciando sobremaneira de forma negativa na economia local e na vida social do município, onde prepondera à atividade agrícola e o fator climático é de substancial importância;
- V – Considerando o Relatório da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e o Relatório emitido pela EMATER/MG, onde se estima uma perda substancial da produtividade agropecuária e ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, preocupados com a falta d'água e mortalidade de seus rebanhos;
- VI – Considerando que a recomendação do COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Nanuque – MG, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas de Município de Nanuque contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM 1.4.1.1.0.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPDEC – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário em virtude da ESTIAGEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE - MG

Gabinete do Prefeito

Av. Geraldo Romano, 135, centro – CEP 39.860-000 fone (33) 3621-4882

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de conscientização com a finalidade de não agressão dos mananciais junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias, revogando o decreto nº 032/2015 de 09 de novembro de 2015.

Nanuque – MG, 11 de janeiro de 2016

Publicado em 11/01/2016
Retirado em 11/01/2016
Responsável:
Guilherme Cerezo Sobrinho
Mat. 2765
Agente Administrativo


Ramon Ferraz Miranda
Prefeito Municipal

Juscelino Mendes
Chefe de Gabinete